

CONSELHO DE ARBITRAGEM



ÉPOCA 2014/15

CIRCULAR

Nº 012

DISTRIBUIÇÃO: FAP, Associações Regionais, Quadros de Arbitragem e demais interessados

ASSUNTO: EQUIPAMENTO TÉRMICO

Tendo surgido algumas dúvidas relativamente à aplicação do regulamentado sobre a utilização de equipamento térmico, vimos por este meio clarificar que devem ser seguidas as indicações que se encontram publicadas pela IHF, nomeadamente:

1. A manga térmica tem de ter a mesma cor que a camisola do jogador que a utiliza.
2. Na mesma equipa não podem coexistir mangas térmicas diferentes umas das outras, ou seja, se a camisola da equipa for azul e branca, não pode aparecer um jogador com manga térmica branca e outro com uma manga térmica azul, ainda que ambas as cores estejam presentes na camisola.
3. O mesmo conceito descrito nos pontos 1 e 2 deve ser de igual modo aplicado a camisolas de aquecimento.
4. O calção térmico tem de ter a mesma cor do calção utilizado pelo jogador.
5. Equipamentos medicinais tais como cotoveleiras e joelheiras não se encontram abrangidos pela regulamentação supra pelo que, relativamente a esses equipamentos não se verificam quaisquer constrangimentos.

Na fotografia seguinte podem ser verificados dois exemplos de situações irregulares e um exemplo de combinação equipamento/equipamento térmico permitido.

CONSELHO DE ARBITRAGEM

PLAYERS' UNIFORMS



Wrong combination



Wrong combination



Right combination

players' uniforms include shirt, short (+ long-sleeve t-shirts worn under the official player's shirt and cycling pants, if in use, that must be the same colour as the shirt/short's colour) or goalkeeper pants, socks

Lisboa, 20 de Novembro de 2014

O Conselho de Arbitragem da Federação de Andebol de Portugal